VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1340 , DE 22 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER E A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA "MANHÃ DA SOLIDARIEDADE E PROMOÇÃO PELA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear despesas com a realização da " MANHÃ DA SOLIDARIEDADE E PROMOÇÃO PELA VIDA, a realizar-se no dia 02 de junho do corrente.

Art. 2º - Para custeio do evento é concedido o valor de até 2.000,00 (dois mil reais) compreendendo as seguintes atividades: exames médicos, divulgação, transportes, lanches, faixas, brindes e outros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 22 de maio de 2007.

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação em 22/05/2007